GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, §4°, da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

termos CONSIDERANDO **Processo** Administrativo nº. 0S 2023.12.101.PMA.SEMUTRAN;

DECRETA:

Art. 1°. A Caducidade do Contrato de Concessão Onerosa nº. 0009.2023.GP.PMA, firmado entre o Município de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua (SEMUTRAN), e a empresa Kapa Capital Facilities LTDA (CNPJ nº. 13.279.768/0001-98), que tem como objeto a outorga de concessão comum para prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros na cidade de Ananindeua/PA, com a finalidade de atender as necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, envolvendo operação regular do serviço de transporte coletivo público, nas condições operacionais previstas nos anexos integrantes do processo licitatório, e nas condições do edital.

Parágrafo Único. A caducidade produzirá efeitos imediatos, permanecendo a Concessionária de Serviço Público, até a presente data, responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato de Concessão, devendo, ainda, garantir a colaboração no repasse de quaisquer informações que sejam necessárias à salutar transição da operação do serviço público.

Art. 2º. A aplicação da sanção de multa, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em desfavor da empresa Kapa Capital Facilities LTDA (CNPJ nº. 13.279.768/0001-98) que, sem motivo justificado, optou pela inexecução total do Contrato de Concessão nº. 0009.2023.GP.PMA, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.987/95 e a Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SEMUTRAN) deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, em atenção à orientação traçada pela Procuradoria Geral do Município de Ananindeua (PROGE), bem como assumir a prestação dos serviços prestados, de maneira automática, após a caducidade do referido termo contratual.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

> > **DANIEL BARBOSA SANTOS** Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL **DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 3775/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de Janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 1°. TORNA SEM EFEITO a publicação do 1° termo de apostilamento ao contrato nº 29/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa Governança Brasil s/a Tecnologia e Gestão em Serviços, de 27 de dezembro de 2023, publicada no diário oficial do Município n° 4239, de 27 de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA), 29 de dezembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**SEMAD** e a empresa **GOVERNANÇA** BRASIL S/A TECNOLOGIA E **GESTÃO EM SERVIÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular Sr. THIAGO FREITAS MATOS, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG nº 3747241 e CPF nº 886.813.432-20 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 29/2023 celebrado junto a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, mediantes cláusulas de condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Realocação de saldo contratual do exercício de 2023 para o exercício de 2024. A realocação do saldo contratual refere-se as Notas de Empenho nº 16316 e 16317.

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO 2023	SALDO À REALOCAR DA NE № 16316
R\$ 53.954,96	R\$ 26.977,48	R\$ 26.977,48

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO 2023	SALDO À REALOCAR DA NE № 16317
R\$ 65.945,18	R\$ 32.972,59	R\$ 32.972,59

CLAUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente termo de Apostilamento estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Sub-elemento: 3390400600 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte de Recursos: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos Funcional programática: 0412200152413 - Gestão de Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Sub-Elemento: 3390401000 – Suporte a Usuário de Ti C

Fonte de Recurso: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua/PA, 29 de dezembro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração